



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

*Recebido em
17:15h
Ja.*

PROJETO DE LEI Nº 36/2024

Altera a afetação das áreas públicas que específica, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a afetação das seguintes áreas públicas do loteamento urbano denominado Parque Barnabé, classificadas como áreas verdes, na categoria de bens de uso comum do povo, as quais passam a integrar o sistema viário do município:

I - área com 637,36 m², descrita na matrícula 143.271, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

II - área com 143,46 m², descrita na matrícula 143.273, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 10 de outubro de 2024, 194º de elevação à categoria de Freguesia.

Nilson Alcides Gaspar
NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

*aprovado por
Município
SS, 10/10/24*
[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

MENSAGEM LEGISLATIVA/PL Nº 36/2024

Indaiatuba, 10 de outubro de 2024


Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 36/2024, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

O projeto de lei em apreço, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia nos autos dos Processos Administrativos nº 8.500/2024 e nº 10.387/2024, altera a afetação de uma área com 637,36 m², descrita na matrícula 143.271, e de uma área com 143,46 m², descrita na matrícula 143.273, ambas do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca (documentos anexos), as quais passam a integrar o sistema viário do município, mantida a classificação como bens de uso comum do povo, de que trata o art. 99, I do Código Civil.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAS
PREFEITO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIZ CARLOS CHIAPARINE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP**



PROT-CMI 4699/2024
11/10/2024 - 08:04
PL 126/2024

49

Protocolo: 384261 - Matrícula: 143271 - Pág.: 1 de 2

CNM:120170.2.0143271-79

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP**

29 de agosto de 2024

matrícula
143.271

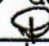
ficha
01

Indaiatuba,



IMÓVEL: Terreno urbano com área de 637,36m² desmembrado da **ÁREA VERDE 03**, do **LOTEAMENTO PARQUE BARNABÉ**, neste município e comarca de Indaiatuba/SP, com as seguintes medidas e confrontações: Frente, mede 32,06 metros, confronta com a Rua Milton Rosa da Silva; segue confrontando com o Lote 34 da Quadra 02 com as seguintes medidas, 21,53 metros, 48,22 metros; lateral esquerda, mede 54,35 metros em azimute de 49°40'22", confronta com a Gleba A1 de propriedade de Zermatt Empreendimentos Imobiliários Ltda; fundos, mede 41,29 metros em curva de raio de 50 metros, confronta com a Área Verde 03 (Remanescente).

PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.733.608/0001-09, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, Indaiatuba/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.07/94.995 em 14/09/2020, e nos termos do artigo 22, da Lei 6.766 de 20/12/1979, e matrícula nº 133.901, aberta no dia 25/07/2022. PROTOCOLADO SOB Nº 384.261 em 15 de agosto de 2024. Selo: 1201703F1KH000697569FM24B. A Escrevente Substituta,  (Mariana Rezende).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/cs/Q2SXA-YGLAD-FT59R-E4M24>

CNS nº 12.017-0

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento



PROT-CMI 4699/2024
11/10/2024 - 08:04
PL 126/2024

50

Valide aqui
este documento.

Protocolo: 384261 - Matrícula: 143271 - Pág.: 2 de 2

CERTIFICO E DOU FÉ que o inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias e restrições sobre o imóvel, nos termos do art. 19, §11, da Lei nº 6.015/73.

Certidão extraída por meio reprográfico sob a forma de documento eletrônico, com certificação digital ICP-Brasil, nos moldes da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73.

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel até o dia útil anterior à emissão e o seu prazo de validade é de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição.

Indaiatuba - SP, 30 de agosto de 2024

AO OFICIAL	R\$: 42,22
AO ESTADO	R\$: 0,00
A SEC. FAZENDA	R\$: 0,00
AO SINOREG	R\$: 0,00
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 0,00
AO MUNICÍPIO	R\$: 2,11
AO MP	R\$: 0,00
TOTAL	R\$: 44,33

O selo digital abaixo poderá ser consultado
no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



PROTOCOLO: 384261

Código Nacional de Matrícula: 120170.2.0143271-79

(Protocolo sem selo certi

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/_cs/Q2SXA-YGLAD-FT59R-E4M24

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento



Valide aqui este documento

Protocolo: 384263 - Matrícula: 143273 - Pág.: 1 de 2

CNM:120170.2.0143273-73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

matrícula
143.273

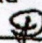
ficha
01

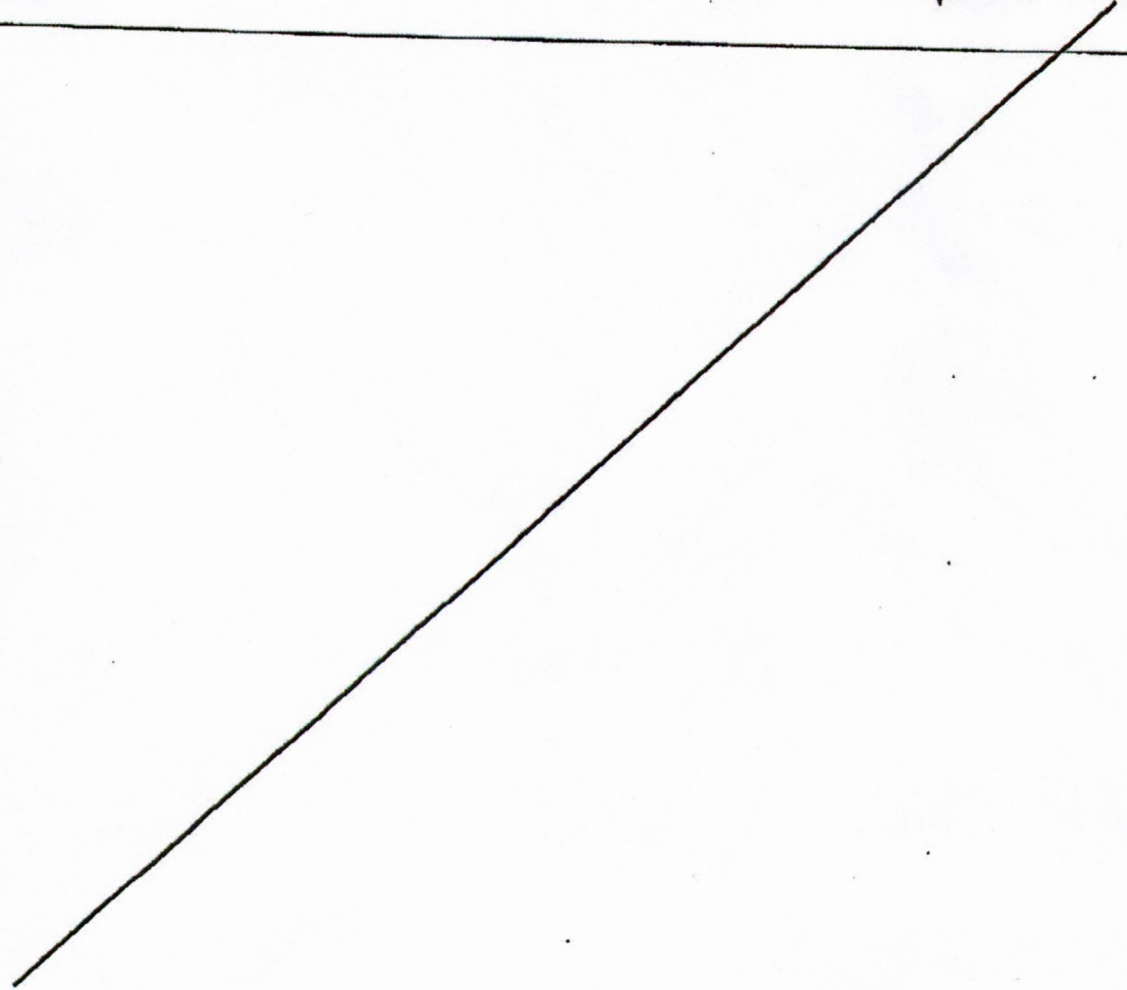
Indaiatuba,



IMÓVEL: Terreno urbano com área de 143,46m², denominado por **ÁREA DESMEMBRADA DA ÁREA VERDE 01** do **LOTEAMENTO PARQUE BARNABÉ**, neste município e comarca de Indaiatuba/SP, com as seguintes medidas e confrontações: Mede 23,07m em curva de raio de 10,00m de frente para a Rua 47; do lado direito, de quem da referida rua 47 olha, mede 25,37m confrontando com a Área Verde 01 (Remanescente); do lado esquerdo, de quem da referida rua 47 olha, mede 26,58m em azimute de 49°40'22", confrontando com a Gleba A1 de propriedade de Zermatt Empreendimentos Imobiliários Ltda.

PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 44.733.608/0001-09, com sede na Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, Indaiatuba-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.07/94.995 em 14/09/2020, e nos termos do artigo 22, da Lei 6.766 de 20/12/1979 e matrícula 133.900 aberta em 25 de julho de 2022. PROCOLADO SOB Nº 384.263 em 15 de agosto de 2024. Selo: 1201703F1KG000697584KS243. A Escrevente Substituta,  (Mariana Rezende).



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/6MQHZ-5WMMWW-TDAU7-YYU9>

CNS nº 12.017-0

3203



Valide aqui
este documento.

Protocolo: 384263 - Matrícula: 143273 - Pág.: 2 de 2

CERTIFICO E DOU FÉ que o inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias e restrições sobre o imóvel, nos termos do art. 19, §11, da Lei nº 6.015/73.

Certidão extraída por meio reprográfico sob a forma de documento eletrônico, com certificação digital ICP-Brasil, nos moldes da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73.

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel até o dia útil anterior à emissão e o seu prazo de validade é de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição.

Indaiatuba - SP, 30 de agosto de 2024

AO OFICIAL	R\$: 42,22
AO ESTADO	R\$: 0,00
A SEC. FAZENDA	R\$: 0,00
AO SINOREG	R\$: 0,00
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 0,00
AO MUNICÍPIO	R\$: 2,11
AO MP	R\$: 0,00
TOTAL	R\$: 44,33

O selo digital abaixo poderá ser consultado
no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



PROTOCOLO: 384263

Código Nacional de Matrícula: 120170.2.0143273-73

(Protocolo sem selo certi

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/cas/6MQHZ-5WMMW-TDAU7-YYVU9>

Selo Digital
Serviço de Atendimento